



Palácio dos Esportes, nº1, sala 106
Praça Castro Alves – Centro
Salvador – Bahia CEP 40.020-160
Fone (71) 3322 3865
E-mail atletismobaiano@terra.com.br / ba@cbat.org.br
Site www.fba.org.br

Filiada à Confederação Brasileira de Atletismo

PORTARIA FBA Nº 003/2020

O Presidente da Federação Bahiana de Atletismo usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.615, 24 de março de 1998 e de conformidade Estatutária.

Considerando: Decreto do Governo do Estado da Bahia de Nº 19.529 de 16 de março/2020, bem como Decreto da Prefeitura Municipal de Salvador 16 de março de 2020, ambos em observância a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, com referência a pandemia do COVID-19;

RESOLVE:

CANCELAR todos os Permit emitidos a partir de 10 de março pela FBA para CORRIDAS DE RUA e ou SIMILARES;

SUSPENDER a emissão de Permit FBA para CORRIDAS DE RUA e ou SIMILARES por 30 dias a partir de 16 de março de 2020;

SUSPENDER todos eventos previsto no CALENDARIO FBA 2020, por 30 dias a partir de 16 de março de 2020;

SOLICITAR aos organizadores das provas prevista no Calendário FBA para os próximos 30 dias, a marcação de novas datas;

Salvador, 16 de março de 2020.


Og Robson de Menezes Chagas
Presidente FBA

